LAMEGO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Cópia de parte da minuta da ata da sessão ordinária da Assembleia Municipal de Lamego, realizada no dia vinte e cinco de setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

3.4-ASSUNTO: APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE FIXAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS PARA O ANO ECONÓMICO DE 2027----------

Presente à sessão da Assembleia Municipal a proposta de deliberação da Câmara Municipal n.º 650/2026, com seguinte teor:----------

"Considerando que:----------

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 649/2026, apresentada pelo senhor Vereador do Urbanismo e Administração Geral, com seguinte teor:----------

"I. De acordo com a alínea g) do artigo 14.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, constitui receita dos Municípios o produto da participação nos recursos públicos, determinada nos termos do disposto nos artigos 25.º e seguintes, da mesma Lei;----------

II. Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º e do n.º 1 do artigo 26.º, ambos do referido diploma legal, os Municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5%, no Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS) dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, que é calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código do IRS;----------

III. Esta participação depende de deliberação sobre a percentagem de IRS pretendida pelo Município, a qual é comunicada por via eletrónica pela respetiva Câmara Municipal à AT, até 31 de dezembro do ano anterior àquele a que respeitam os rendimentos;----------

Tenho a honra de propor, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal delibere:----------

Aprovar e submeter à Assembleia Municipal a aprovação de uma participação de 4% no Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares para vigorar no ano de 2027, nos termos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro."----------

O senhor **Presidente da Assembleia Municipal** informou que se encontram presentes na sala trinta e três membros.----------

Deliberação: Aprovada por maioria, com vinte e três votos a favor, do grupo municipal da coligação "Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP" : Fernando Jorge Pereira Lobão, **Presidente da Assembleia Municipal,** Manuel Monteiro Afonso, Maria Liliana dos Santos Monteiro Ribeiro, José Manuel Lourenço Correia, Edgar André Almeida Fernandes, Bruno Daniel Pereira de Oliveira, Teresa Maria Correia Pina Rodrigues, João Pedro Pina Adrega, Hugo Miguel Cardoso Rebelo, Germano Correia Ribeiro, Patricio Miguel Coelho, Wilson Miguel Lima Teixeira, Augusto Manuel Pereira da Conceição, Mário Filipe de Almeida Faustino, Paulo Henrique Almeida Loureiro, José Fernando Marques Ferreira, Alexandre Francisco Morais Medeiros, Sérgio Pedro da Rua Capela e Carlos Manuel Ferreira Rodrigues;----------

Do grupo municipal do partido Socialista: Manuel Varanda Pinto Rodrigues, João Paulo Alves Seixas, Cláudia Cristina de Almeida Gomes Azevedo e Bernardo Manuel Taveira Xavier;----------

Dez votos contra, do grupo municipal do partido Socialista: António Manuel Marques Luís, Vítor Nuno Gomes dos Santos, Sofia Isabel da Graça Rocha Rodrigues, Ivo Manuel Gomes Paulo, Vasco Paulo Osório Seabra Paiva, António Manuel Marques Martins, Nuno Miguel Lázaro Gonçalves;----------

Do grupo municipal Inicial Liberal: de Gonçalo Costa Almeida, Hugo Alexandre Oliveira da Silva;----------

Do grupo municipal do partido Chega, José Alexandre de Carvalho.----------

Ausentes: Teresa Maria Fernandes Cardoso Fonseca, Alita Maria de Jesus Carvalho, Carlos Manuel Almeida Loureiro, Arcílio Jorge de Sousa Lamelas, Vítor Manuel Rodrigues Paulo e Marta Luísa da Costa Rodrigues dos Santos.----------

Está conforme com o original.

O Presidente da Assembleia Municipal,

Fernando Jorge Pereira Lobão

(Fernando Jorge Pereira Lobão)